LEI MUNICIPAL N.° 532/2015. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2015

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias.

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.000.01 - PODER LEGISLATIVO	
01.000.01.01.031 ACAO LEGISLATIVA	
01.000.01.01.031.0001- GESTAO DA POLITICA D PODER	
LEGISLATIVO	
01.000.01.01.031.0001.2031 - MANUT. E ENCARG. COM A	
CAMARA MUNICIPAL	
01.000.01.01.031.0001.20313191.13 OBRIGACOES	
PATRONAIS	R\$ 19.000,00
01.000.01.01.031.0001.20313390.39 OUTROS SERV. DE	
TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 19.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43°, parágrafo 1°, inciso III, o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
08.000.01 GABINETE DO SECRETARIO	
08.000.01.20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
08.000.01.20.601.0025 APOIO AO DESENVOLVIMENTO	
ECONOMICO E AGRICOLA	
08.000.01.20.601.0025.1.093 CAPACITACAO PARA FORTAL.	
AGRIC. FAMILIAR	
08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.30 MATERIAL DE	
CONSUMO	R\$ 9.000,00
08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.36 OUTROS SERV. DE	
TERC.PESSOA FISICA	R\$ 9.000,00
08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.39 OUTROS SERV. DE	
TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSE ANTONIO DUBIELLA PREFEITO MUNICIPAL